



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.522

De 07 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Centro-Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições-legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de janeiro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Araraquara, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ratifica o Protocolo de Intenções que cria o Consórcio Público Intermunicipal Centro-Paulista, firmado em 16 de agosto de 2006.

Art. 2º Integra esta Lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções, cuja publicação de seu extrato ocorrera em 02 de novembro de 2006, no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - (PC).

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 10/fevereiro/07 - Exemplar nº 19.637.

LEI Nº 6.522/2007 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CENTRO-PAULISTA